



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 3.474

De 30 de dezembro de 2003.

"Atualiza os valores constantes da tabela do art. 82 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983, com posteriores alterações, para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no exercício de 2004."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Presidente da Câmara Municipal de Cajamar comunicou, através do ofício nº 426 – GP, que o Projeto de Lei Complementar nº 05/2003, dispondo *sobre o regramento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências*, de autoria do Executivo, encontra-se arquivado na Câmara Municipal de Cajamar por ter sido rejeitado em votação ocorrida em Sessão Extraordinária realizada naquela Casa de Leis no dia 19 de dezembro do corrente ano,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam mantidos os valores constantes da lista de serviços prevista nos artigos 77 e 82, da Lei Municipal n.º 510, de 02 de setembro de 1983, atualizados pela Lei Complementar nº 044, de 16 de dezembro de 2002, para os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no exercício de 2004.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>Lista de Serviços</u>	Valor em R\$ Trimestral	Aliquota sobre o valor do serviço prestado – mensal
1 – Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....	225,00	2%
2 – Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres: a) Serviços médico-hospitalares e correlatos, não conveniados..... b) serviços médico-hospitalares decorrentes de convênios com pessoas jurídicas de direito público.....		2,5% 2%
3 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....		2%
4 – Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).....	50,00	2%
5 – Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2, e 3 desta lista, prestados através de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas, para assistência a empregados.....		2%
6 – Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....		2%
7 – Médicos veterinários.....	225,00	2%
8 – Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....		3%
9 – Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.....	60,00	3%
10 – Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.....	30,00	3%
11 – Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.....	225,00	4%
12 – Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.		2%
13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....		2%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins....		2%
15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.....		2%
16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....		2%
17 - Incineração de resíduos quaisquer.....		2%
18 - Limpeza de chaminés.....		2%
19 - Saneamento ambiental e congêneres, inclusive fornecimento de água.....		2%
20 - Assistência técnica.....		2%
21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.....		2%
22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....		2%
23 - Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....		2%
24- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnico em contabilidade e congêneres.....	200,00	3%
25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....	40,00	2%
26 - Traduções e interpretações.....	40,00	2%
27 - Avaliação de bens.....	70,00	2%
28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....	50,00	2%
29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....	180,00	3%
30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....	180,00	2%
31 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares.....		3%
32 - Demolição.....		3%
33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.....		3%
34 - Pesquisas, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural		4%
35 - Florestamento e reflorestamento.....		2%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

36 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....		3%
37- Paisagismo, jardinagem e decoração: a) pessoas jurídicas.....		3%
b) profissionais de nível superior/especializados.....	70,00	3%
c) demais profissionais.....	35,00	3%
38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.....	50,00	4%
39 – Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.....	60,00	3%
40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.....		2%
41 - Organização de festas e recepções “buffet”.....	70,00	2%
42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....		2%
43 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....		2%
44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....	130,00	2%
45 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	130,00	3%
46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....	130,00	2%
47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (“franchise”) e de faturação (“factoring”). (Excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	130,00	2%
48- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	130,00	2%
49- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos nos itens 45, 46,47 e 48.....	200,00	4%
50- Despachantes e comissários de despachos.....	180,00	4%
51 - Agentes da propriedade industrial.....	80,00	3%
52 - Agentes da propriedade artística ou literária.....	40,00	2%
53 - Leilão.....	50,00	2%
54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos		



Prefeitura do Município de Cajamar

5

ESTADO DE SÃO PAULO

de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.....		2%
55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação, montagem, instalação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....		2%
56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.....	130,00	4%
57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....	50,00	2%
58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens e valores, dentro do território do município.....	130,00	2%
59 - Diversões públicas:		
a) cinemas, “taxi-dancings” e congêneres.....	80,00	5%
b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.....	80,00	5%
c) exposições, com cobrança de ingresso.....	80,00	5%
d) bailes, “shows”, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	80,00	5%
e) Jogos eletrônicos.....	80,00	5%
f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos para transmissão pelo rádio ou pela televisão.....	80,00	5%
g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos.....	80,00	5%
h) Locação de salões para festas e outros eventos, quadras e campos esportivos.....		5%
i) Parque de diversões.....		5%
j) Quaisquer outros tipos de divertimentos, esportes ou lazer.....	120,00	5%
60 – Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.....	150,00	4%
61 – Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....		5%
62 – Gravação e distribuição de filmes e videoteipes.....		2%



Prefeitura do Município de Cajamar

6
ESTADO DE SÃO PAULO

63 – Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora.....	80,00	2%
64 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	80,00	2%
65 - Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.....	80,00	2%
66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	80,00	4%
67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos: a) equipamentos de informática e automação..... b) demais casos.....	120,00 120,00	2% 3%
68- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto: a) equipamentos de informática e automação..... b) demais casos.....	120,00 120,00	2% 3%
69 - Recondicionamento de motores.....	140,00	3%
70- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....		3%
71- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.....		4%
72 - Lustriação de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	50,00	4%
73- Projeto, instalação e montagem de aparelhos máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido, bem como suporte e assistência técnica.....	140,00	2%
74 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....		4%
75- Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	70,00	4%
76- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....		2%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

77 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	50,00	3%
78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....		2%
79 - Funerais.....	70,00	2%
80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.....	30,00	3%
81 - Tinturaria e lavanderia.....	30,00	3%
82 - Taxidermia.....	10,00	
83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....		2%
84- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....	80,00	2%
85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).....	80,00	2%
86- Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água; serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.....		2%
87 - Advogados.....	130,00	3%
88- Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos	150,00	3%
89 - Dentistas.....	150,00	3%
90 - Economistas.....	130,00	3%
91 - Psicólogos.....	100,00	3%
92 - Assistentes Sociais.....	100,00	3%
93 - Relações Públicas.....	100,00	3%
94 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....		LC nº 116, de 31/07/2003 5%
95- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de		



Prefeitura do Município de Cajamar

8

ESTADO DE SÃO PAULO

cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2ª via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços.....			LC nº 116, de 31/07/2003
96- Transporte de natureza estritamente municipal...	40,00	3%	5%
97 – Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diárida, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).....			5%
98- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.....	100,00	2%	
99- Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.....			5%

Art. 2º - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza superiores a 5% (cinco por cento), previstas na legislação tributária municipal, ficam reduzidas a esse limite legal em obediência ao art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 3º - Aplica-se, no que couber, à legislação tributária municipal relativa ao ISSQN, todas as demais disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de seu publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de dezembro de 2003.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEY DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura do município de Cajamar, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.